



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA-GERAL DO CAMPUS NILÓPOLIS

## **EDITAL INTERNO DG/IFRJ CNIL Nº 04/2023**

### **PROCESSO SELETIVO INTERNO DE MONITORES ACADÊMICOS (PROMAC)**

A Direção-Geral do IFRJ *campus* Nilópolis, comunica, pelo presente edital, que estarão abertas as inscrições para a seleção de monitores acadêmicos para as disciplinas dos Cursos Médio Técnico e Superior, conforme as disposições contidas neste edital.

#### **1. DO PROGRAMA**

1.1. O Programa de Monitoria Acadêmica, doravante PROMAC, é regido por regulamento próprio, anexo à [Resolução CONSUP, Nº 13, de 17 de junho de 2016](#). A Monitoria Acadêmica é o instrumento pedagógico que tem por finalidades despertar no aluno de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) o interesse pela carreira docente e assegurar a cooperação do corpo discente com o corpo docente nas atividades de ensino. É utilizada como instrumento para a melhoria do Ensino por meio do estabelecimento de práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos.

#### **2. DO OBJETIVO**

2.1. O presente edital destina-se a selecionar estudantes de graduação do IFRJ *Campus* Nilópolis, com matrícula ativa e, obrigatoriamente, inscritos em pelo menos 6 créditos ou, em caso de alunos concluintes, em pelo menos uma disciplina de seus cursos. Através do programa, será concedido auxílio financeiro institucional aos selecionados e, para isso, os bolsistas do programa se comprometerão a cumprir a carga horária semanal de acordo com as vagas divulgadas no ANEXO II deste edital.

#### **3. DAS BOLSAS DE MONITORIA**

3.1. Para o exercício de 2023, o *Campus* Nilópolis do IFRJ disponibilizará 29 (vinte e nove) bolsas, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) para uma carga horária de 10 horas semanais e de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para uma carga horária de 20 horas semanais, distribuídas entre os cursos/disciplinas de acordo com o ANEXO II (Distribuição de Bolsas de Monitoria por Disciplina), *podendo o fornecimento de bolsas ser interrompido por limitações orçamentárias ou os valores serem alterados conforme determinação institucional*.

#### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS**

4.1. Os candidatos à seleção deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a. ser estudante de graduação do IFRJ/Campus Nilópolis, regularmente matriculado(a) em, no mínimo, 6 créditos ou, no caso de concluintes, em pelo menos uma disciplina. Além disso, é preciso estar frequentando as disciplinas em que está matriculado no presente semestre.
- b. Estar cursando, pelo menos, o segundo período do seu respectivo curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA-GERAL DO CAMPUS NILÓPOLIS

- c. Ter obtido aprovação na disciplina/área que é pré-requisito para a monitoria que pleiteia, com os devidos registros no histórico escolar.
- d. Ter disponibilidade de horário para cumprir integralmente as horas do Programa, sem prejuízo à sua atividade acadêmica.
- e. Ter horários para o desenvolvimento das atividades do Programa que não conflitem com seus horários de aula.
- f. Não ter sofrido desligamento por sanção disciplinar de nenhum programa do IFRJ.
- g. Não possuir vínculo empregatício.
- h. Não estar realizando estágio remunerado.
- i. Não possuir outra modalidade de bolsa, exceto bolsas do Programa de Auxílio Permanência.
- j. Ter CRA (Coeficiente de Rendimento Acumulado) maior ou igual a 6,0 (seis).

## 5. DAS INSCRIÇÕES DOS ALUNOS

5.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) em concorrer a uma vaga deverão enviar os seguintes documentos em um único arquivo no formato PDF para o e-mail [promac.cnil@ifrj.edu.br](mailto:promac.cnil@ifrj.edu.br), no período definido no cronograma – ANEXO I.

- a. Formulário de inscrição disponível no ANEXO III deste edital devidamente preenchido.
- b. Cópia RG e CPF;
- c. Histórico Escolar expedido **após 01/03/2023**.

5.2 Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via malote, postal, fax, em outros campi do IFRJ, intempestivo, incompleto ou endereçadas a outro e-mail ou, ainda, de modo diverso ao previsto neste edital.

5.3 É de inteira responsabilidade do estudante candidato à bolsa a conferência de todas as informações, sendo **vedada** a alteração após o envio do formulário de inscrição.

5.4 No formulário de inscrição, o (a) candidato(a) deverá declarar ciência sobre os critérios e normas contidas neste edital e sobre o Regulamento do PROMAC. Em caso de estudante menor de 18 (dezoito) anos, o preenchimento do formulário deverá ser realizado pelo responsável.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Todas as informações do processo seletivo deste edital serão divulgadas no portal do IFRJ campus Nilópolis (<https://portal.ifrj.edu.br/nilopolis/editais-internos>).

6.2. O processo seletivo será realizado por uma banca avaliadora responsável por cada vaga, nos dias previstos no cronograma – ANEXO I, de acordo com os seguintes critérios:

- **1ª etapa: avaliação de desempenho** (prova teórica ou redação), a critério da banca, com **nota mínima de 5,0 (cinco) pontos** para aprovação para a etapa seguinte;
- **2ª etapa: entrevista**. Os (as) selecionados (as) para participar da entrevista serão comunicados (as), por e-mail e/ou telefone informados no formulário de inscrição, após a avaliação do histórico escolar, para fins de verificação dos pré-requisitos para atendimento à vaga pleiteada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA-GERAL DO CAMPUS NILÓPOLIS

<b>Critérios Gerais</b>	<b>Valor</b>
Avaliação de desempenho	8,0
Entrevista	2,0
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de acordo com o resultado final da avaliação.

6.3. Será excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- não cumprir com as condições deste edital;
- não comprovar as declarações registradas no formulário;
- perder os prazos estabelecidos pelas convocações;
- prestar informações falsas no formulário.

6.4. Cada candidato poderá participar deste processo seletivo para quantas disciplinas desejar, considerando que pode haver coincidência entre o horário das provas, não cabendo às bancas alterá-los atendendo a conveniência de qualquer candidato.

6.5. Os candidatos que estejam concorrendo a mais de uma disciplina terão que enviar e-mail com o formulário de inscrição **para cada disciplina pretendida**.

6.6. As avaliações de desempenho abordarão conteúdos pertinentes à disciplina da vaga concorrida e terão como propósito a avaliação geral das competências acadêmicas do(a) candidato(a) à vaga para o exercício da função de monitoria acadêmica da disciplina pleiteada.

6.6.1 As bibliografias que servirão como base para a avaliação de desempenho das vagas de monitoria acadêmica serão as indicadas nas ementas das disciplinas definidas como pré-requisito da vaga.

6.6.2. A avaliação de desempenho para as vagas específicas de **Mediadores (Educação Inclusiva)** terá como objetivo a avaliação global do candidato(a) em relação aos conhecimentos sobre educação inclusiva e se baseará na bibliografia discriminada abaixo:

BATISTA, L. A.; CARDOSO, M. D. O. Educação Inclusiva: desafios e percepções na contemporaneidade. *Rev. Educação Pública*, v. 20, n. 44, 2020. Disponível em: <<https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/20/44/educacao-inclusiva-desafios-e-percepcoes-na-contemporaneidade>>. Acesso em: 19 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial (SEESP). *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva*. Brasília: MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf>>. Acesso em: 19 abr. 2023.

SOUZA, A. C. et al. Educação inclusiva: entre o ideal e a realidade. *Rev. REUNI* (2012), Edição V, 77-90, 2012. Disponível em: <<https://reuni.unijales.edu.br/edicoes/9/educacao-inclusiva-entre-o-ideal-e-a-realidade.pdf>>. Acesso em: 19 abr. 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA-GERAL DO CAMPUS NILÓPOLIS

## 7. DOS RESULTADOS

7.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de notas, conforme listagem oficial emitida pelo PROMAC e disponibilizada na página do *campus* Nilópolis no portal do IFRJ (<https://portal.ifrj.edu.br/nilopolis/editais-internos>), nos dias 15/05 (resultado preliminar) e 16/05 (resultado final), sempre após as 18h.

7.2 As bolsas serão concedidas a discentes classificados de acordo com o resultado final deste edital, mediante assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista, no qual o discente bolsista deverá obedecer às seguintes exigências e prazos:

- a. Apresentar Termo de Compromisso preenchido e assinado, no dia 17/05, de acordo com os horários e informações enviados pelo PROMAC por e-mail aos selecionados, para início do recebimento da bolsa;
- b. Apresentar Relatório Mensal de Atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa, com ciência do(a) docente orientador(a);
- c. Cumprir os prazos estabelecidos nas convocações;
- d. Cumprir as condições deste edital;
- e. Cumprir o plano de trabalho, incluindo seus dias e horários definidos pelo(a) professor orientador(a) e pelo PROMAC;
- f. Ter aprovação em ao menos uma disciplina em que estiver inscrito(a) a cada período, durante os semestres letivos em que estiver vinculado(a) ao PROMAC e manter CRA igual ou maior que 6,0 (seis).
- g. Comprovar frequência de 75% nas disciplinas que estiver cursando, durante os semestres letivos em que estiver vinculado(a) ao PROMAC.

7.3. Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria e os horários estabelecidos serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.

7.4. O resultado da seleção terá validade para os semestres letivos de 2023.

7.5. Durante a passagem de um semestre letivo para outro, os (as) monitores (as) serão consultados (as) quanto à disponibilidade de permanência no programa (desde que **mantenham os pré-requisitos listados no item 4 deste edital**).

7.6. Havendo necessidade de substituição de monitores (as) ou sendo identificada a necessidade de ampliação do quadro de vagas, os candidatos em lista de espera poderão ser convocados em ordem de classificação a qualquer tempo.

7.7. Na hipótese de não preenchimento de vaga, poderá ser realizada outra seleção, divulgada em edital específico, podendo remanejar ou destinar a vaga para outra disciplina.

7.8. Para as disciplinas que possuem mais de uma vaga, caso não haja candidato (a) classificado (a) para a segunda vaga, o primeiro colocado poderá acumular duas vagas, podendo chegar ao **limite máximo de 20 (vinte) horas semanais**, desde que as horas destinadas ao programa não coincidam com as horas das aulas do (a) candidato (a).

7.9. Havendo candidato (a) aprovado (a) para exercer a monitoria de mais de uma disciplina, será possível sua contratação, desde que seja possível que o (a) bolsista cumpra a carga horária semanal de cada disciplina em horários distintos, sem que ocorra choque de horários com as disciplinas cursadas, nem entre as monitorias às quais estará vinculado (a), perfazendo o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA-GERAL DO CAMPUS NILÓPOLIS

máximo de 20 (vinte) horas de monitoria, ou seja, o acúmulo de apenas duas bolsas de carga horária de 10 (dez) horas cada.

7.10. A bolsa poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- a) por solicitação do(a) docente orientador(a), desde que devidamente fundamentada;
- b) pela graduação do acadêmico, quando a matrícula estiver inativa;
- c) por solicitação do monitor;
- d) por trancamento de matrícula;
- e) pela obtenção, no período, de Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) inferior a 6,0 (seis), sujeito à avaliação do colegiado do curso;
- f) por qualquer motivo que impeça o exercício da atividade;
- g) por sanção disciplinar, em que lhe foi garantido o amplo direito de defesa;
- h) pelo não cumprimento do plano de trabalho.

7.11. O aluno que já exerceu atividades de monitoria e foi desligado em razão de sanção disciplinar não poderá se candidatar novamente à editais futuros do PROMAC, ainda que esta candidatura seja para outra disciplina.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 O(A) candidato(a) poderá impetrar recurso contra o resultado provisório da seleção, obedecendo-se ao prazo estipulado no ANEXO I – CRONOGRAMA.

8.2 O recurso deverá ser encaminhado por e-mail, com as devidas justificativas, para [promac.cnil@ifrj.edu.br](mailto:promac.cnil@ifrj.edu.br), dentro do prazo estabelecido no ANEXO I – CRONOGRAMA.

## 9. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

9.1 O PROMAC do campus Nilópolis, a que se refere este edital, terá início no dia da assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista, e acompanhará os dias letivos do Calendário Acadêmico do Campus Nilópolis.

9.2 O tempo máximo de vinculação do (a) bolsista ao programa será de 8 (oito) meses (até último mês do período 2023.2), contados a partir da assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista, podendo ser interrompido ou renovado a qualquer momento com a ressalva de que a renovação não ultrapasse 15 (quinze) meses, a depender de:

- a) Disponibilidade orçamentária;
- b) Comprometimento do discente com as atividades do Programa;
- c) Cumprimento dos deveres do aluno do IFRJ;
- d) Aprovação em ao menos uma disciplina que estiver cursando, durante os semestres letivos em que estiver vinculado ao PROMAC.

9.3 O (a) bolsista que não concluir o semestre letivo com aproveitamento, ainda que parcial das disciplinas em que estiver matriculado(a) (ou seja, **em ao menos uma disciplina** que estiver cursando, durante os períodos letivos em que estiver vinculado ao PROMAC), terá a sua bolsa **cancelada**, excetuando se o (a) orientador (a) requerer deliberação especial do Comitê Gestor responsável pelo Programa, que poderá permitir a sua continuidade em caráter excepcional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA-GERAL DO CAMPUS NILÓPOLIS

9.4 Não haverá pagamento retroativo ou antecipado de bolsas.

9.5 O (a) estudante selecionado (a) iniciará suas atividades somente após a assinatura do Termo do Compromisso de Bolsista que deverá ser entregue ao PROMAC, no dia estipulado no cronograma deste edital.

9.6 O valor da Bolsa para as vagas de 10 (dez) horas semanais é de R\$ 200,00 (duzentos Reais, salvo o disposto no item 3.1), para a **frequência mensal completa**. No caso de faltas no mês, o pagamento será proporcional.

9.7 O pagamento da bolsa se dará, obrigatoriamente, em conta corrente, em nome do (a) bolsista, ativa e apta ao recebimento do depósito da bolsa. Não serão aceitas contas poupança.

9.8 O pagamento da bolsa se dará mediante apresentação de registro de frequência do (a) estudante, entregue pelo PROMAC à Coordenação de Orçamento e Finanças do campus.

## 10. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR ACADÊMICO

10.1. São atribuições do(a) monitor(a) selecionado(a) através deste edital:

- a. Planejar, auxiliado pelo professor orientador, suas atividades de monitoria, organizando o atendimento aos estudantes;
- b. Auxiliar os alunos na realização de trabalhos teórico-práticos, elaborar e aplicar atividades condizentes com a formação acadêmico-profissional; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados e outras atividades de natureza similar sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência, priorizando o atendimento presencial em horários acordados com o prof. orientador e o coordenador do Promac e amplamente divulgados para o corpo discente;
- c. Assinar Termo de Compromisso, quando da sua admissão, e preencher regularmente o Registro de Frequência Mensal de Monitores;
- d. Apresentar Relatório Mensal de Atendimentos e Atividades de monitoria ao (à) professor(a) orientador(a);
- e. Atender a todas as convocações e solicitações da coordenação do PROMAC.

10.2. É vedado ao(à) monitora o exercício da docência e a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do professor, tal como assentamento de frequência e de notas e dos conteúdos no diário de classe e/ou ministrar aulas teóricas ou práticas sem a presença do professor.

10.3. A Bolsa será cancelada caso o(a) estudante não cumpra com os compromissos assumidos.

## 11. INFORMAÇÕES GERAIS

11.1 Em caso de desistência e/ou não comparecimento a uma das etapas do processo seletivo, o candidato apto será desclassificado ou, caso tenha iniciado as atividades, desligado do Programa, sendo convocado o próximo da lista do resultado final.

11.2 A vaga no PROMAC não constitui vínculo empregatício entre o bolsista e o IFRJ Campus Nilópolis.

11.3. Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias etc.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA-GERAL DO CAMPUS NILÓPOLIS

11.4 A qualquer momento, este edital poderá ser revogado, suspenso, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrição orçamentária, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.5 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo PROMAC e pela Diretoria-Geral do IFRJ *campus* Nilópolis.

Nilópolis, 20 de abril de 2023.

THIAGO MATOS PINTO  
Diretor Geral do Campus Nilópolis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA-GERAL DO CAMPUS NILÓPOLIS

### **ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
<b>Divulgação edital</b>	<b>20/04/2023</b>
<b>Período de Inscrições</b>	<b>24/04/2023 a 03/05/2023</b>
<b>Avaliação de desempenho</b>	<b>05/05/2023</b>
<b>Entrevista e análise do histórico escolar</b>	<b>11 e 12/05/2023</b>
<b>Divulgação preliminar dos resultados (após as 18h)</b>	<b>15/05/2023</b>
<b>Recurso (até 15h)</b>	<b>16/05/2023</b>
<b>Divulgação final dos resultados (após as 18h)</b>	<b>16/05/2023</b>
<b>Assinatura do termo de compromisso</b>	<b>17/05/2023</b>





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA-GERAL DO CAMPUS NILÓPOLIS

**ANEXO II - Distribuição de Bolsas de Monitoria por Disciplina**

Monitoria para turmas de cursos técnicos de nível médio			
Disciplina	Vagas	Carga Horária	Pré-requisitos
Matemática	2	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação a disciplina de <i>Pré-cálculo</i> .
Matemática em Ação <sup>1</sup>	2	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação a disciplina de <i>Pré-cálculo</i> .
Estatística e Tratamento de Dados	1	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação a disciplina de <i>Probabilidade e Estatística</i> .
Física	2	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação as disciplinas de <i>Física Geral I</i> .
Química Geral I	1	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação as disciplinas de <i>Química Geral II</i> .
Química Geral II	1	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação a disciplina de <i>Química Inorgânica I</i> .
Química Orgânica I e II	1	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação a disciplina de <i>Química Orgânica I</i> .
Sistemas Operacionais e Manutenção de Hardware.	1	10h	Ser estudante do 2º período de qualquer curso de graduação ofertado pelo Campus Nilópolis, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter conhecimento de Manutenção de Hardware e de Sistemas Operacionais.
Mediador (educação inclusiva) <sup>2</sup>	1	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital.

<sup>1</sup> Matemática em Ação: a monitoria terá o foco na recuperação de conteúdos de matemática básica do nível fundamental.

<sup>2</sup> Este monitor atuará como mediador junto a alunos específicos atendidos pelo NAPNE, auxiliando em dúvidas e em necessidades particulares de aprendizagem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA-GERAL DO CAMPUS NILÓPOLIS

<b>Monitoria para turmas de cursos de graduação</b>			
<b>Disciplina</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Pré-Requisitos</b>
Atividades Culturais	1	10h	Ser estudante de graduação, do Curso de Bacharelado em Produção Cultural, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação a disciplina de <i>Atividades Culturais</i> .
Estética	1	10h	Ser estudante de graduação, do Curso de Bacharelado em Produção Cultural, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação a disciplina de <i>Estética</i> .
Cálculo I	1	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação a disciplina de <i>Cálculo I</i> .
Cálculo II	1	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação a disciplina de <i>Cálculo II</i> .
Pré-cálculo	2	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação a disciplina de <i>Pré-cálculo</i> .
Geometria Analítica	1	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação a disciplina de <i>Geometria Analítica</i> .
Álgebra Linear I	1	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação a disciplina de <i>Álgebra Linear I</i> .
Geometria Plana	1	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação a disciplina de <i>Geometria Plana</i> .
Metrologia Científica e Industrial/ Calibração Industrial	1	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação nas disciplinas de <i>Metrologia Científica e Industrial e Calibração Industrial</i> .
Cálculo Aplicado I e II	1	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação a disciplina de <i>Cálculo Aplicado II</i> .
Introdução à Física - Introdução à Mecânica	1	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação a disciplina de <i>Introdução à Mecânica</i> .
Física Geral I	1	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação a disciplina de Física Geral IV.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA-GERAL DO CAMPUS NILÓPOLIS

Química Orgânica I	1	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação a disciplina de <i>Química Orgânica I</i>
Química Geral I	1	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação a disciplina de <i>Química Geral II</i> .
Mediadores (educação inclusiva) <sup>3</sup>	2	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação as seguintes disciplinas de primeiro período de LM: <i>Pré-Cálculo, Geometria Analítica e Geometria Plana</i>

---

<sup>3</sup> Estes monitores atuarão como mediadores atuarão junto a um aluno em específico, auxiliando em dúvidas e acompanhando aulas (desde que não existam conflitos de horário com disciplinas que o monitor estiver cursando)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA-GERAL DO CAMPUS NILÓPOLIS  
**ANEXO III – Formulário de Inscrição**

DADOS DO ALUNO					
Nome Completo:					
Curso:			Matrícula:		
Endereço:					
Bairro:			Cidade:		
Telefone (fixo): (    )			Telefone celular: (    )		
e-mail (escreva ele de forma legível):					
Período que está cursando:					
Observações (caso julgue necessário):					
<b>Disciplina ou projeto de monitoria para o qual se está candidatando:</b> _____					
Período em que cursou a Disciplina:			Nota obtida na disciplina:		
Qual o seu CRA atual? _____					
Disponibilidade de horário possível para atendimento (marque com x os horários disponíveis):					
	<b>segunda-feira</b>	<b>terça-feira</b>	<b>quarta-feira</b>	<b>quinta-feira</b>	<b>sexta-feira</b>
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>					
<b>Noite</b>					
Já é ou foi monitor em alguma outra disciplina? _____ Qual? _____					
Se já exerceu monitoria anteriormente, foi desligado por sanção disciplinar? _____					
Está concorrendo a outra bolsa de monitoria? _____ Quais? _____					
<b>(    ) Declaro ciência sobre os critérios e normas contidas neste edital e sobre o Regulamento do PROMAC.</b>					
<b>OBSERVAÇÕES GERAIS:</b>					
1) A monitoria tem uma carga horária de trabalho de <b>10 horas semanais</b> e o valor da bolsa é de R\$ 200,00 (salvo determinação institucional que poderá alterar este valor)					
2) É permitido o acúmulo de até duas bolsas de monitoria (totalizando 20 horas - R\$ 400,00 - salvo determinação institucional que poderá alterar este valor)					
3) Os candidatos que estejam concorrendo a mais de uma disciplina <b>terão que preencher uma ficha de inscrição para cada disciplina.</b>					
4) As informações sobre as datas e horários das avaliações serão encaminhadas via correio eletrônico (ou por telefone) no fechamento do processo de inscrição.					

Nilópolis, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a)